



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 100, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 123.000,00 (QUATRO MIL REAIS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 6.902 de 29 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 123.000,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito no que diz respeito à suplementação de rubrica para aquisição de veículo, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.013	449052000000	Equipamento e Material Permanente	01	182	R\$ 123.000,00
TOTAL				R\$ 123.000,00	

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão reduções em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.192	339030000000	Material de Consumo	01	183	R\$ 2.500,00
2.192	339039000000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	01	197	R\$ 2.500,00
2.013	339014000000	Diárias-Civil	01	247	R\$ 8.000,00
2.013	339033000000	Passagens e despesas com locomoção	01	249	R\$ 1.500,00
2.013	339014000000	Diárias-Civil	01	317	R\$ 4.000,00
2.013	339030000000	Material de Consumo	01	319	R\$ 3.000,00
2.013	339033000000	Passagens e despesas com locomoção	01	333	R\$ 3.000,00
2.013	339039000000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	01	337	R\$ 6.000,00
2.013	449052000000	Equipamento e Material Permanente	01	374	R\$ 4.000,00
2.047	449052000000	Equipamento e Material Permanente	01	7499	R\$ 68.000,00
2.174	339039000000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	01	4525	R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



1.122	335041000000	Contribuições	01	4749	R\$ 10.500,00
TOTAL					R\$ 123.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 14 de Maio de 2021.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal